

**ATO Nº 044/2015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 154ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 12 de março de 2015,

**R E S O L V E :**

**REMOVER**, pelo critério de Merecimento, o Promotor de Justiça da Ananás **ELIZON DE SOUSA MEDRADO**, ao cargo de Promotor de Justiça de Itaguatins.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 12 de março de 2015.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça